LEI Nº 3.489/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 31.500,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 31.500,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 31.500,00

TOTAL R$ 94.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e Instalações R$ 80.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.500,00

TOTAL R$ 94.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL